



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 17/2.019 que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico do tipo c.b.u.q. (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas dos bairros Colinas Residencial Parque, Alto Colinas Residencial, Colinas Parque Residencial II, Residencial Esplanada das Colinas e Residencial Colina Verde, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, temos a seguinte resposta:

Pergunta: O Edital solicita a apresentação do Balanço Patrimonial conforme cláusula 11.1.4 letra “A”, apresentado uma única vez, já serve para comprovação do patrimônio líquido conforme exigência da letra “D”?

Resposta: O Balanço Patrimonial deverá ser apresentado uma única vez, no envelope habilitação, documento este relativo à qualificação econômico-financeira, e automaticamente, o Patrimônio Líquido deverá estar contemplado, favor se atentar ao Balanço Patrimonial.

Birigui/SP, 11 de outubro de 2.019.

Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações